

ATA NÚMERO UM**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA FINANCEIRA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho para a carreira /categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) para o exercício de funções na área financeira do Instituto Politécnico de Lisboa e suas unidades orgânicas. A reunião realizou-se, sob a presidência da Dr^a. Sílvia Isabel Rosa Alves, Dirigente Intermédio de Grau 1, do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do IPL. Estiveram presentes os vogais efetivos: Dr^a Maria da Purificação dos Santos Pinto Morais, Dirigente Intermédio de Grau 3 do Departamento de Gestão Financeira dos SP do IPL e a Dr^a. Paula Cristina Mendes Ramos, Dirigente Intermédio de Grau 4 do Departamento de Gestão Financeira dos SP do IPL.

Por despacho do Presidente do IPL de 17.08.2023, exarado na informação nº90/RH que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo vogal efetivo Maria da Purificação dos Santos Pinto Morais e por despacho do Presidente Substituto (nos termos do nº1 do art. 27º dos Estatutos do IPL e do art. 42º do CPA) de 10.10.2023, exarado na informação nº126/RH, como aditamento à informação nº90/RH, que determinou a alteração do número de vagas de duas para cinco.

A Presidente do júri deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar;
2. Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia;
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

Relativamente ao ponto 1 ordem de trabalhos, de acordo com o disposto nos nº 1 e 2 artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º1 do artigo 17º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que o concurso é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos: Aplica-se a candidatos que executem atividades diferentes;
- b) Avaliação Curricular: Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

Os candidatos que pretenderem podem afastar, mediante declaração escrita no ato de submissão da candidatura, a utilização deste método de seleção obrigatório;

Sendo a classificação final a Nota obtida no método de seleção "Prova de Conhecimentos" ou a Nota obtida no método de seleção "Avaliação Curricular".

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ambos os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou que não compareça ao método de seleção definido.

Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri definiu para cada método de seleção os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

- Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. O júri definiu que a prova de conhecimentos será teórica e escrita, tendo uma duração de noventa minutos e versará questões de carácter geral e específico dos postos de trabalho.

De acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho nº 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, a prova de conhecimentos será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma. Para efeitos de consulta será disponibilizada, pelo IPL, a seguinte documentação, sendo que apenas esta poderá ser consultada aquando da realização da prova de conhecimentos:

- a) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua 4.ª alteração—Decreto-lei n.º 33/2018, de 15 de maio;
- b) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na 3ª alteração dada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto - Lei de Enquadramento Orçamental;
- c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril – SNC-AP;
- d) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1408, de 29 de julho de 2023;
- e) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1400, de 8 de fevereiro de 2021;
- f) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1396, de 31 de março de 2020.

Ficou definido que a prova terá dois grupos de questões:

- Grupo I – Enquadramento Geral - Questões de desenvolvimento (6 questões a sortear 2).
- Grupo II – Enquadramento Específico - Questões de escolha múltipla (24 questões a sortear 8);

A prova será elaborada de acordo com a seguinte estrutura e distribuição de valores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores:

	Características das questões	Nº de questões	Pontuação de cada questão	Total
Grupo I	Desenvolvimento	6 a sortear 2	5 valores	10 valores
Grupo II	Escolha múltipla	24 a sortear 8	1,25 valores	10 valores

Nas respostas do grupo de Desenvolvimento é também avaliado o conhecimento da língua portuguesa, deste modo, serão valorados de forma negativa os erros ortográficos e gramaticais até um máximo de 3 valores. As respostas estão limitadas a uma página por cada pergunta.

Nas respostas do grupo de escolha múltipla é obrigatório a justificação com a indicação da base legal quando requerida. Na falta da referida justificação a questão não será pontuada.

Em seguida o júri avançou para o ponto 2 da ordem de trabalhos, identificando os conteúdos a incluir no enquadramento geral e específico que irão constituir a Prova de Conhecimentos, e a respetiva bibliografia:

Enquadramento geral:

- a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

- c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão de Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro - Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão de Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho - Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Enquadramento específico:

- a) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua 4.ª alteração—Decreto-lei n.º 33/2018, de 15 de maio;
- b) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na 3ª alteração dada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto - Lei de Enquadramento Orçamental;
- c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril – SNC-AP;
- d) Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
- e) Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- f) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.
- g) Lei n.º 8/2012, de 21 de setembro, na versão atualizada dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;
- h) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na versão atualizada dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
- i) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na 8ª alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro;
- j) Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho;
- k) Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas;
- l) Instrução n.º 1/2008 do Tribunal de Contas;
- m) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1408, de 29 de julho de 2023;
- n) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1400, de 8 de fevereiro de 2021;
- o) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1396, de 31 de março de 2020;
- p) Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro – Lei do Orçamento e Estado para 2023;
- q) Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro - Lei de Bases da Contabilidade Pública;
- r) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua 19ª versão mais recente, cujas últimas alterações constam do Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho;
- s) Portaria n.º 485/2008, de 24 de abril;
- t) Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na 16ª versão dada pelo Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro.

- **Avaliação Curricular:** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar. A avaliação final é expressa numa escala

de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Esta classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, que são atribuídas de acordo com o Anexo I.

Por fim, no ponto 3 da ordem de trabalhos, o júri aprovou o Aviso de abertura do procedimento concursal (Anexo II) e solicitou ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, que proceda à sua publicação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

A Presidente do Júri



Sílvia Isabel Rosa Alves

Os Vogais Efetivos



Maria da Purificação dos Santos Pinto Morais



Paula Cristina Mendes Ramos

ANEXO I
Ficha de Registo da Avaliação Curricular

Item	Classificação	Fundamentação
Habilitação Académica - 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Titular 12º ano ou equivalente com média superior a 16 - 20 pontos • Titular 12º ano ou equivalente com média entre 13 a 15 - 12 pontos • Titular 12º ano ou equivalente com média entre 10 a 12 - 10 pontos 		
Formação Profissional nos últimos 5 anos na área colocada a concurso – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Mais de 141 horas de formação – 20 pontos • De 71 a 140 horas de formação – 15 pontos • De 7 a 70 horas de formação – 10 pontos • De 0 a 6 horas de formação – 0 pontos 		
Experiência Profissional – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Exercício de uma atividade profissional na área: ≥ 5 anos – 20 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 3 e 4 anos – 18 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 2 e 3 anos – 16 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 1 e 2 anos – 14 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: ≤ 1 ano – 10 pontos 		
Avaliação de Desempenho – 20 Pontos O resultado será obtido do coeficiente entre a classificação obtida em 4 anos / 4 <ul style="list-style-type: none"> • Excelência – 20 pontos • Relevante – 15 pontos • Adequado – 10 pontos • Insuficiente – 0 pontos 		
No caso de não ter avaliação de desempenho são atribuídos 10 pontos/ano		
Soma do total dos fatores (n.º de itens avaliados)/4 Total:		

O Júri,